

EDITAL N°5, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO DE ESCOLHA DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DO CAMPUS

O Diretor Geral do Campus Pinhais do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1676 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e por meio das ações da Comissão Eleitoral do Campus, torna público, neste Edital, o Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a Escolha dos/as Coordenadores/as de Cursos do Campus, RESOLVE:

Retificar o item 1 do Edital 04/2021 IFPR Pinhais, passando a constar com a seguinte redação:

Onde se lê:

1. A homologação das candidaturas para consulta à coordenação de cursos do IFPR Campus Pinhais:

Candidato(a)	Curso	Homologação
Não houve inscrito	Médio Técnico Integrado em Administração	-
MARCOS AURÉLIO PCHEK LAUREANO	Médio Técnico Integrado em Informática	DEFERIDA
LAURIANA PALUDO	Superior em Gestão de Tecnologia da Informação	DEFERIDA
Não houve inscrito	Pós-graduação em Desenvolvimento Web e Mobile	-

Leia-se:

1. A homologação das candidaturas para consulta à coordenação de cursos do IFPR Campus Pinhais:

Candidato(a)	Curso	Homologação
Não houve inscrito	Médio Técnico Integrado em Administração	-
MARCOS AURÉLIO PCHEK LAUREANO	Médio Técnico Integrado em Informática	INDEFERIDA
LAURIANA PALUDO	Superior em Gestão de Tecnologia da Informação	INDEFERIDA
Não houve inscrito	Pós-graduação em Desenvolvimento Web e Mobile	-

* Motivação: Ambos os candidatos não constam nos Colegiados dos respectivos cursos, conforme exigência prevista no Art. 6º do Edital 02/2021 e Art. 6º da Resolução CONSUP 43/2018.

Lidia Emi Ogura Fujikawa
Diretora Geral em exercício
Campus Pinhais

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por LIDIA EMI OGURA FUJIKAWA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a), em 08/02/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 1092399 e o código CRC 06971915.